



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CURITIBA I



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – PPGMUS-UNESPAR

Aprova o Planejamento da Autoavaliação do
PPGMUS-UNESPAR

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNESPAR,
no uso de suas atribuições;

considerando o Documento Referencial DIRETRIZES COMUNS DA AVALIAÇÃO DE
PERMANÊNCIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, publicado
pela CAPES em 2025

considerando o Relatório do Grupo de Trabalho Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação
publicado pela CAPES em 2019

considerando o documento FICHAS DE AVALIAÇÃO ACADÊMICO E PROFISSIONAL –
ARTES – REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2025-2028, publicado pela CAPES

considerando o Planejamento Estratégico 2025-2028 do PPGMUS-UNESPAR, aprovado pela
Resolução 01/2026

RESOLVE

Aprovar o Planejamento da Autoavaliação do PPGMUS

PLANEJAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO DO PPGMUS

1 – Da Autoavaliação do PPGMUS e seus objetivos

A Autoavaliação do PPGMUS-UNESPAR é um processo contínuo e permanente, que deve ser desenvolvido em acordo com as recomendações da CAPES e com o envolvimento do todo o Programa.

2 – Dos prazos da Autoavaliação

A Autoavaliação será realizada em ciclos anuais, com início em agosto e término em julho.

3 – Da Comissão de Autoavaliação

A Comissão de Autoavaliação é responsável pelo desenvolvimento da Autoavaliação do PPGMUS e deve elaborar, anualmente, o Relatório de Autoavaliação, a ser submetido ao Colegiado do Programa.

A Comissão de Autoavaliação tem prazo de vigência de um ano, iniciando os trabalhos em 1º de agosto e encerrando em 31 de julho. A composição da Comissão de Autoavaliação deve ser aprovada pelo Colegiado do PPGMUS sempre em sua reunião ordinária de julho.

A Comissão de Autoavaliação é composta dos seguintes integrantes:

- Um docente permanente do PPGMUS, que não seja integrante da Comissão de Bolsas nem da Comissão de Planejamento, não podendo ser a Coordenadora ou Coordenador no Programa, nem Vice;
- Um discente regularmente matriculado, cujo prazo de defesa coincida com o prazo de vigência da Comissão;
- Um egresso cuja defesa tenha ocorrido no mínimo 01 (um) ano antes do início da vigência da Comissão.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Autoavaliação poderá contar com a colaboração de dois convidados, que emitirão pareceres e participarão de análise de documentos e/ou de reuniões e outros procedimentos conforme a Comissão considerar pertinente. Os convidados serão: uma pessoa da comunidade externa à UNESPAR, com atuação profissional destacada na área de música na cidade de Curitiba ou região metropolitana; um docente de outro



PPG da área de Artes. Os convidados receberão certificado de participação no processo de Autoavaliação do PPGMUS como Consultores.

4 – Dos aspectos analisados no processo de Autoavaliação

A Autoavaliação do PPGMUS terá como principal objetivo avaliar os itens correspondentes à avaliação da CAPES, de modo a realizar o acompanhamento do Programa quanto aos seguintes aspectos.

4.1 – Condições de funcionamento do Programa: corpo docente; estrutura do Programa; linhas e projetos de pesquisa; estrutura curricular; políticas de ingresso e permanência e ações afirmativas.

Quanto ao corpo docente do Programa, deve ser analisada a adequação da quantidade de docentes permanentes e colaboradores e de seu perfil acadêmico, em relação ao atendimento ao potencial interesse de candidatos ao PPG, à disponibilidade de docentes no quadro da UNESPAR, e às demandas da sociedade e da comunidade externa e impacto social do PPG.

Quanto à estrutura do Programa, deve ser analisada a adequação da estrutura física, do site do Programa, dos Laboratórios vinculados ao Programa, e do funcionamento e atividades dos Grupos de Pesquisa vinculadas ao Programa e do desenvolvimento dos projetos de Extensão.

Quanto às linhas e projetos de pesquisa, devem ser analisadas a coesão das linhas de pesquisa, sua descrição e objetivos, as características do corpo docente a elas vinculado e a adequação e pertinência dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes com as linhas de pesquisa e com a identidade do Programa expressa em seu Planejamento Estratégico.

Quanto à estrutura curricular, devem ser analisadas a adequação das disciplinas existentes na estrutura curricular do Programa, pertinência de sua ementa e atualidade da bibliografia, a variedade da oferta de disciplinas em cada semestre e a qualidade das disciplinas conforme a avaliação realizada por discentes ao final do semestre, visando à qualidade da formação do Programa e sua adequação ao Planejamento Estratégico do PPGMUS.

Quanto às políticas de ingresso e permanência e ações afirmativas, deve ser analisada a capacidade do Programa de atrair um público diverso, o grau de facilidade para candidaturas ao Programa, as condições de participação nas atividades do Programa e disciplinas, o apoio oferecido pelo PPG em conjunto com a universidade para que os discentes se desenvolvam durante o curso e cheguem a bom termo na pesquisa.



4.2 – Qualidade da formação e da produção intelectual do Programa observada nos seguintes aspectos: dissertações defendidas; atuação dos egressos; produção intelectual de discentes e egressos; pesquisa e produção intelectual dos docentes.

Quanto às dissertações defendidas, deve ser analisada a pertinência das dissertações em relação ao perfil da linha de pesquisa, e o potencial de impacto da pesquisa tanto para o campo do conhecimento, quanto para a sociedade e a economia, bem como para a carreira profissional do mestrando.

Quanto à atuação dos egressos, deve ser analisada a empregabilidade, a contribuição da formação recebida no Mestrado para sua carreira profissional, a contribuição dos egressos do PPGMUS para o desenvolvimento do campo da música mediante sua atuação profissional, artística e em instituições governamentais, educacionais ou culturais.

Quanto à produção intelectual dos discentes e egressos deve ser analisada sua quantidade, a qualidade das produções e dos meios nos quais são veiculadas (qualidade das editoras, periódicos científicos, eventos acadêmicos) e sua pertinência em relação à pesquisa vinculada à dissertação.

Quanto à pesquisa e produção intelectual dos docentes deve ser analisada a quantidade de produções decorrentes da pesquisa, o vínculo entre a pesquisa docente e a participação dos discentes do PPG, o vínculo entre a pesquisa docente e as dissertações dos discentes sob sua orientação, a produção autoral do docente e sua produção em coautoria com discentes e egressos do Programa e a qualidade dos meios nos quais as produções são veiculadas (qualidade das editoras, periódicos científicos, eventos acadêmicos).

4.3 – Impacto do Programa, nos seguintes aspectos: visibilidade e popularização da ciência; inovação e transferência de conhecimento; impacto para a sociedade.

Quanto à visibilidade e popularização da ciência, devem ser analisados o grau de participação da comunidade externa em ações, eventos e atividades do PPGMUS, a veiculação e divulgação dos resultados das pesquisas do PPGMUS nos meios de comunicação, sites ou redes sociais e o grau de interlocução das atividades do PPGMUS com a Educação Básica e com instituições educacionais e culturais.

Quanto à inovação e transferência de conhecimento, devem ser analisados o potencial inovador dos projetos de pesquisa docentes, das dissertações produzidas no Programa e da produção intelectual e artística docente e discente, e o grau de articulação com a comunidade externa à



universidade de modo a transferir conhecimento para empresas, instituições educacionais, órgãos governamentais e instituições culturais.

Quanto ao impacto para a sociedade, devem ser analisados a diversidade dos discentes que atuam no Programa, a contribuição da produção intelectual de docentes, discentes e egressos para a solução de problemas relevantes, o grau de participação da comunidade externa em atividades do Programa, o grau de participação dos egressos em atividades do Programa, o nível de inserção social e profissional dos egressos do Programa, o destaque e sucesso dos docentes, discentes e egressos do Programa em editais, eventos, financiamento, prêmios, notícias.

5 – Dos instrumentos de produção, coleta e disponibilização de dados para embasar o trabalho da Comissão de Autoavaliação

A Comissão de Autoavaliação analisará os aspectos acima referidos através de:

- informações disponíveis no site do PPMGUS;
- informações disponíveis em sites dos Laboratórios do Programa, Grupos de Pesquisa, eventos realizados no calendário do Programa;
- formulários de avaliação das disciplinas, preenchidos pelos discentes ao final do semestre letivo;
- relatórios de produção intelectual, entregues pelos docentes à Coordenação do Programa, anualmente até fevereiro, relativos à produção do ano anterior;
- relatórios de produção intelectual, entregues pelos egressos à Coordenação do Programa, anualmente até fevereiro, relativos à produção do ano anterior;
- relatórios dos coordenadores dos eventos realizados no PPGMUS, produzidos ao final do evento e entregues à Coordenação do Programa;
- resumos de dissertações defendidas no PPGMUS;
- relatórios dos líderes de Grupo de Pesquisa, produzidos anualmente em fevereiro sobre as atividades do ano anterior e entregues à Coordenação do Programa;
- relatórios dos coordenadores de Laboratórios, produzidos anualmente em fevereiro sobre as atividades do ano anterior e entregues à Coordenação do Programa;
- relatórios de projetos de pesquisa docente, submetidos ao Colegiado do PPGMUS em tramitação institucional;

- relatórios de projetos de extensão, submetidos ao Colegiado do PPGMUS em tramitação institucional;
- reuniões periódicas com coordenação, secretaria, docentes e discentes do PPGMUS para coleta de impressões, avaliação qualitativa e diálogo sobre aspectos de funcionamento do Programa, convocadas pela Comissão de Autoavaliação conforme a necessidade;
- outras formas de coleta de informações e dados que possam ser desenvolvidas por sugestão da Comissão de Autoavaliação à Coordenação do PPGMUS

6 – Dos prazos para o trabalho da Comissão de Autoavaliação

A Comissão de Autoavaliação terá sua composição aprovada anualmente pelo Colegiado na reunião ordinária de julho.

O prazo de vigência da Comissão de Autoavaliação decorrerá de 1º de agosto a 31 de julho.

O prazo para envio do Relatório de Autoavaliação encerra 5 dias antes do fim do prazo de vigência da Comissão, devendo ser enviado por eprotocolo à Coordenação do PPGMUS.

O Relatório de Autoavaliação deve ser apreciado pelo Colegiado no Seminário de Autoavaliação do PPGMUS a ser realizado anualmente em agosto.

O Relatório de Autoavaliação será publicado no site do PPGMUS.

7 – Do formato e conteúdo do Relatório de Autoavaliação

O Relatório de Autoavaliação deverá conter as seguintes partes:

Apresentação, explicitando como foi desenvolvido o trabalho da Comissão, como foram coletados os dados, como foram organizadas as reuniões, como se deu a participação dos consultores, qual a qualidade dos dados enviados à Comissão pela Coordenação do Programa e que dados estão disponíveis nos sites consultados pela Comissão.

Capítulos – 03 (três) capítulos, dedicados a cada um dos itens 4.1 a 4.3 indicados neste planejamento, contemplando os aspectos de cada item em subcapítulos. Para cada item e seus aspectos o relatório deve identificar as qualidades e os pontos fortes do Programa e as vulnerabilidades, riscos e fraquezas.

Síntese e sugestões, a seção final do relatório realizará uma síntese dos principais pontos fortes e qualidades apontados nos capítulos, as principais fraquezas e vulnerabilidades identificadas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CURITIBA I



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

e as sugestões que a comissão tiver produzido para ações que visem a melhoria do PPGMUS nos aspectos abrangidos pelo relatório.

Curitiba, 08 de maio de 2026

Prof. André Egg
Coordenador do PPGMUS – UNESPAR
Portaria 679/2025 Reitoria-UNESPAR